

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE REPROGRAFIA,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELÉM, ATRAVÉS DA AGÊNCIA
REGULADORA MUNICIPAL DE BELEM-
ARBEL E A MAC ID COMERCIO,
SERVICOS E TECNOLOGIA DA
INFORMATICA - EIRELI, CONFORME
MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta, com sede na Rua Curucá, 555, Bairro Telégrafo Sem Fio, Cep: 66050-080, Belém – Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente, **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**, brasileira, casada, RG nº 3461407 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI**, Filial inscrita com o CNPJ nº. 11.427.054/0002-35, empresa com sede estabelecida à TV Chaco nº 1770, Bairro: Marco, CEP nº 66.093-541, Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, residente e domiciliado na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Alberto Francisco Torres, nº 67 apto 1301, bairro Icaraí, cep: 24230-009; e **Indira dos Reis Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 101068955 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 074.016.677-89, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, à Rua 22 L5 Qd 44, Jardim Balneário Bambuí, cep: 24.920-605, resolvem registrar unilateralmente no Contrato nº 006/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente apostilamento, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo de Apostilamento serão atendidas

ARBEL

Agência Reguladora
Municipal de Belém

com a seguinte rubrica orçamentária:



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007

PROJETO / ATIVIDADE: 2312

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000

FONTE: 1753020000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2017, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM e a MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO deverá ser registrado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ na forma estabelecida na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA/TÉCNICA Nº 043/2017 - TCM/PA, no prazo de 30 dias, contados da assinatura e/ou no Portal dos Jurisdicionais TCM/PA.

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA

Diretora Presidente - ARBEL